



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2022.	
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO-BA	
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO	Nº 023/2022.
ÓRGÃO: Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto- BA	
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de salgados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA.	
CONTRATADA: HILDA NISIA SALES DOS REIS 00239964551 - ME - CNPJ/MF nº 46.110.907/0001-04, situada na Avenida Duque de Caxias nº 2046, Centro, Formosa do Rio Preto Bahia.	
FUNDTAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.	
VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).	
RATIFICAÇÃO 20/09/2022.	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.01.00– Câmara Municipal de Vereadores 01.031.001.2001– Gestão das Ações do Poder Legislativo 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo
EXERCÍCIO: 2022	



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto, Bahia, 16 de setembro de 2022.

**Ao Excelentíssimo Senhor
Hermínio Cordeiro dos Reis
Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto/BA.**

Senhor Presidente;

Pelo presente solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização visando à abertura de processo de administrativo que tem objetivo a Contratação de empresa para fornecimento de salgados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA. O valor previsto é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

JURANDY DE SENE CORADO
Gerente de Compras
Portaria nº 009/2021



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto, Bahia, 16 de setembro de 2022.

**Ao Excelentíssimo Senhor
Hermínio Cordeiro dos Reis
Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto/BA**

TERMO DE REFERÊNCIA/JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO

Do Objeto:

Tem objetivo a Contratação de empresa para fornecimento de salgados, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA. O valor previsto é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Objetivo:

O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que nortearão Contratação de empresa para fornecimento de salgados, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA. O valor previsto é 10.000,00 (dez mil reais).

Da justificativa:

Contratação em vista faz-se necessária para atender aos eventos, reuniões e cerimônias que são realizadas por esta casa, ordinárias ou eventuais

Sendo o fim da licitação a escolha da proposta mais vantajosa, deve o administrador estar incumbido de honestidade ao cuidar coisa pública, não dispendendo, ao seu talante, recursos desnecessários. Relaciona-se com o princípio da moralidade bem como com o da eficiência, este inserido no texto constitucional pela Emenda n.º 19/98.

Marçal Justen Filho, no tocante ao princípio da economicidade assim afirma "... não basta honestidade e boas intenções para validação de atos administrativos. A economicidade impõe adoção da solução mais conveniente e eficiente sob o ponto de vista da gestão dos recursos públicos". (Justen Filho, 1998, p.66).

Como exposto, o princípio da eficiência, tem influência direta sobre contratação direta, objeto do presente processo.



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Carlos Pinto Coelho, citando o Professor Hely Lopes, assim resume o entendimento: “ ... dever de eficiência é o que se impõe a todo o agente público de realizar suas atribuições com presteza, perfeição e rendimento funcional. É o mais moderno princípio da função administrativa, que já não se contenta em ser desempenhada apenas com a legalidade, exigindo resultados positivos para o serviço público e satisfatório atendimento das necessidades da comunidade e de seus membros”. (Carlos Pinto Motta, 1998, p.35).

Especificação técnica do objeto:

Da vigência

- O prazo de vigência do presente até 31/12/2022.

Do regime de execução

- De forma Indireta, sob o regime de Empreitada por preço global, segundo disposto nos artigos 6º e 10 da Lei Federal nº 8.666/93 e deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas em Lei, respondendo cada uma das partes pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Item	Especificação	Tipo	Quant.
01	Salgados diversos frios e assados 30g	Unid	8.000
02	Salgados diversos frios e assados 100g	Unid.	3.000

Da prestação do objeto

- O CONTRATADO se obriga, diretamente, o fornecimento dos produtos contratados.

Do Pagamento:

- Pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal em conjunto com as certidões de regularidade fiscal. A entrega será de forma integral dos produtos fornecido, não resultando de obrigações futuras de acordo ao §4º do art 62 da Lei 8.666/93, será dispensando o contrato.

Da Modalidade:



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

- Sugerimos a modalidade de Dispensa de Licitação, tendo em vista que o valor da contratação está abaixo do limite estabelecido, conforme Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Regulamento do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, Lei nº 8.666/93. **Art. 24.** É dispensável a licitação: **II** - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)".

Diante do exposto, solicitamos a V. Exa. a possibilidade de abertura de processo administrativo, para contratação direta.

Atenciosamente,

JURANDY DE SENE CORADO
Gerente de Compras
Portaria nº 009/2021



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

QUADRO COMPARATIVO DAS PROPOSTAS		
Empresas	Proponentes	Valor Total
01	HILDA NISIA SALES DOS REIS 00239964551, CNPJ: 46.110.904/0001-04 situada na Avenida Duque de Caxias nº 2046, centro, Barreiras - Ba	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
02	DEJANIRA ROSA DE ARAUJO NASCIMENTO & CIA LTDA – CNPJ Nº 06.022.649/0001-90 situado na Rua do Cruzeiro nº 1237 – Centro , Formosa do Rio Preto- Bahia	R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais)
03	JORGE ALBERTO ANDRADE BARRETO - ME CNPJ: nº 96.806.427/0001-50, situado na Avenida Anália Nascimento nº 46 – Centro, Santa Rita de Cassia - Bahia	R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)
Objeto:	Contratação de empresa para fornecimento de salgados, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA. O valor previsto é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).	

Responsável pelo Setor de Compras

JURANDY DE SENE CORADO
Gerente de Compras
Portaria nº 009/2021



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto, Bahia, 16 de setembro de 2022.

Do: Gabinete do Presidente
Para: Roméria de Oliveira Nunes
Setor de Contabilidade

Prezada Senhora,

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício, pelo Gerente de Compras da Câmara, Senhor Jurandy de Sene Corado, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de salgados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA. O valor previsto é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Solicitamos a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas.

Atenciosamente,

Hermínio Cordeiro dos Reis
Presidente da Câmara M. de Formosa do Rio Preto/BA.



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto, BA, 19 de setembro de 2022.

**Ao Excelentíssimo Senhor
Hermínio Cordeiro dos Reis
Presidente da Câmara M. de Formosa do Rio Preto/BA.**

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício expedido por Vossa Excelência, informamos a existência de dotação orçamentária na Lei nº 288/2021 que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2022, de modo a assegurar o pagamento das obrigações para a Contratação de empresa fornecimento de salgados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA. O valor previsto é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Unidade orçamentária	Atividade	Elemento	Fonte de Recurso
01.01.000 – Câmara Municipal	01.031.001.2001– Gestão das Ações do Poder Legislativo	3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo	Duodécimo

Cordialmente,

ROMÉRIA DE OLIVEIRA NUNES
Setor de Contabilidade
Portaria n. 03/2022.



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto, BA, 19 de setembro de 2022.

Do: Gabinete do Presidente
Para: Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Sra.: América Cerqueira de Oliveira Neta
Portaria nº 01/2022.

Prezada Senhora,

Em atendimento à solicitação feita pelo Gerente de Compras da Câmara, Senhor JURANDY DE SENE CORADO, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de salgados, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA. O valor previsto é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Solicito elaborar parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, confirmando ou indicando a modalidade e o tipo de licitação a ser adotado no certame.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

Atenciosamente,

Hermínio Cordeiro dos Reis
Presidente da Câmara M. de Formosa do Rio Preto/BA



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto, BA – 19 de setembro de 2022.

**Ao Excelentíssimo Senhor
Hermínio Cordeiro dos Reis
Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA.**

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício expedido por Vossa Excelência, solicitando parecer referente à possibilidade de abertura de processo administrativo relativo à Contratação de empresa para fornecimento de salgados, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA. Informamos a Vossa Excelência que a contratação poderá ser realizada por meio de Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em função do que determina o artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,

América Cerqueira de Oliveira Neta
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 01/2022.



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto, BA – 19 de setembro de 2022.

Do: Gabinete do Presidente

Para: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Sra.: América Cerqueira de Oliveira Neta

Portaria nº 01/2022

Prezada Senhora;

Considerando as informações e parecer contidos no processo, **AUTORIZO** a abertura de Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que tem objetivo a Contratação de empresa para fornecimento de salgados, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA. O valor previsto é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Atenciosamente,

Hermínio Cordeiro dos Reis

Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto/BA.



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022.

AUTUAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

Aos 20º (vinte) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte dois, na sede da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto- Estado da Bahia, após tramitar pelos setores competentes com vistas deste Legislativo, analisamos as propostas de preços, das Pessoas Jurídicas, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de salgados, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA.

QUADRO COMPARATIVO DAS PROPOSTAS		
Empresas	Proponentes	Valor Total
01	HILDA NISIA SALES DOS REIS 00239964551, CNPJ: 46.110.904/0001-04 situada na Avenida Duque de Caxias nº 2046, centro, Barreiras - Ba	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
02	DEJANIRA ROSA DE ARAUJO NASCIMENTO & CIA LTDA – CNPJ Nº 06.022.649/0001-90 situado na Rua do Cruzeiro nº 1237 – Centro , Formosa do Rio Preto- Bahia	R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais)
03	JORGE ALBERTO ANDRADE BARRETO - ME CNPJ: nº 96.806.427/0001-50, situado na Avenida Anália Nascimento nº 46 – Centro, Santa Rita de Cassia - Bahia	R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)

Optou-se pela contratação da Pessoa Jurídica **HILDA NISIA SALES DOS REIS 00239964551 - ME CNPJ/MF nº 46.110.907-04**, situada na Avenida Duque de Caxias nº 2046, centro, Formosa do Rio Preto - Ba, por estar com a documentação de habilitação e fiscal regular, e por ter apresentado a proposta de preço de menor valor.



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto, Bahia, 20 de setembro de 2022.

América Cerqueira de Oliveira Neta
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 01/2022



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022.

Documentos



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto, BA – 20 de setembro de 2022.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2022.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022.**

**Do: Gabinete do Presidente
Para: Assessoria Jurídica
Srº. Marlos Carvalho Rocha**

Prezado Senhor,

Preliminarmente referente Autuação da Proposta Comercial, pela Comissão Permanente de Licitação, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de salgados, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA. O valor previsto é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Solicito Elaborar Parecer Jurídico.

Atenciosamente,

Hermínio Cordeiro dos Reis
Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto/BA



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022.

PARECER JURÍDICO

**Ao Excelentíssimo Senhor
Hermínio Cordeiro dos Reis
Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA.**

Parece alusivo à observância do princípio da legalidade do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2022, que institui a realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 023/2022, referente à contratação da Pessoa Jurídica **HILDA NISIA SALES DOS REIS 00239964551 - ME CNPJ/MF nº 46.110.907-04**, situada na Avenida Duque de Caxias nº 2046, centro, Formosa do Rio Preto - Ba, com pretensão de Contratação de empresa para fornecimento de salgados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA.

A decisão de escolher um Processo Administrativo de Dispensa de Licitação se deu em referência ao Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

A presente manifestação Jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, a análise prévia e conclusiva dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados.

Nossa função é justamente apontar possíveis riscos sob a ótica jurídica e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Analisando ainda quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, enfim adotado os parâmetros técnicos objetivos, para melhor consecução do interesse público.



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Disciplina o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, regulamentado pela Lei de Licitações e Contratos N° 8666/93 e suas alterações estabelecem normas gerais para que a Administração Pública, a compra ou a contratação de serviço deve, em regra, ser firmado por meio de processo licitatório, como determina o at. 2° da mencionada lei, tem como objetivo, entre outros, selecionar a proposta mais vantajoso para a administração pública.

A Administração Pública, através da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, está autorizada a contratar com o particular sem realizar o procedimento licitatório, ou seja, de forma direta, desde que seja justificado e enquadrado nos preceitos legais. Entretanto, a contratação direta somente pode ser realizada de três formas: dispensada, dispensável ou inexigível. Vale dizer que, mesmo sendo uma forma de "contratação direta", esta deve ser organizada através de processo administrativo e seguir o rito legal, onde deverá ser comprovado se o caso concreto se ajusta às disposições da lei. Ou seja, se é realmente caso de contratação dispensável, dispensada ou inexigível

A dispensa de licitação, foco principal deste parecer, é a forma de contratação direta que a Administração Pública pode deixar de licitar se, houver inviabilidade de competição, ou tendo em vista a singularidade da prestação de serviço pretendida pela Administração Pública, se enquadrado nos preceitos legais.

No caso em tela, a Comissão Permanente de Licitação optou pelo uso da modalidade de licitação dispensada em razão do valor, fundamentada no art. 24. II da Lei Federal 8666/93, valor inferior ao quanto exigido na dita lei.

Considerando que o órgão contratante dispõe de dotação orçamentária para honrar este compromisso.

Considerando que a pessoa a ser contratada apresentou todas as provas de regularidade fiscal.

Deste modo, é justificável a dispensa de licitação para a referida aquisição do serviço já mencionado acima, uma vez que é necessário para satisfazer os interesses e pretensões da Contratante.



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Em relação a dispensa do contrato, verifica-se que enquadra no § 4º do art. 62 da Lei de licitação, porque será entregue de forma integral e única, e pela natureza do objeto não haverá obrigações futuras, a saber:

É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

O processo foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica, recomendamos ao Excelentíssimo Senhor Presidente a Ratificação da Dispensa de licitação em comento por estar de acordo com a forma prescritiva na legislação vigente.

É o parecer.

Formosa do Rio Preto, 20 de setembro de 2022.

MARLOS CARVALHO ROCHA

Assessor Jurídico
OAB/BA nº 31.737
Mat. 220



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2022.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com o fundamento legal da dispensa de licitação em razão do valor prevista no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022, oriundo do Processo Administrativo Nº **049/2022**, em consonância com os pareceres formulados pela Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídico deste Legislativo.

Considerando que foram cumpridos todos os requisitos legais para Contratação de empresa para fornecimento de salgados, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA. O valor previsto é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

RATIFICA a favor da Pessoa Jurídica **HILDA NISIA SALES DOS REIS 00239964551 - ME CNPJ/MF nº 46.110.907-04**, situada na Avenida Duque de Caxias nº 2046, centro, Formosa do Rio Preto - Ba Contratação de empresa para fornecimento de salgados, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA. O valor previsto é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Forma de pagamento: **pagamento parcelado de acordo com o fornecimento**

Publique-se.

Formosa do Rio Preto – BA, 20 de setembro de 2022.

Hermínio Cordeiro dos Reis
Presidente da Câmara M. de Formosa do Rio Preto/BA.